PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.071
de 06 de julho de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$ ..... 30.000,00(TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São-Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCZ$ 30.000,00(trinta mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

09- Saúde e Saneamento
9.1- Saúde
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31321375428 - Outras Serviços e Encargos.....NCZ$..15.000,00
9.2- Abastecimento D'Agua
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201376447 - Material de Consumo.....NCZ$ 15.000,00
TOTAL.....NCZ$ 30.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 06 DE JULHO DE 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária.